



**ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL
GABINETE DO PREFEITO**



PROJETO DE LEI Nº 07/2023.

Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio-moradia e auxílio-alimentação aos médicos vinculados ao Programa Mais Médicos para o Brasil e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARRAIAL, Estado do Piauí, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a concessão de recursos pecuniários com a finalidade de cobrir despesas com alimentação e moradia aos médicos integrantes do Programa Mais Médicos para o Brasil, com atuação no Município de Arraial, conforme inclusão em sistema uniformizado do Ministério da Saúde.

Art. 2º. Os recursos pecuniários de que trata o art. 1º desta Lei serão realizados através dos repasses abaixo relacionados, em favor dos médicos intercambistas e cooperados participantes:

I – para custeio de moradia, a quantia de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais);

II – para custeio de alimentação, a quantia de R\$ 700,00 (setecentos reais).

Art. 3º. Para atender ao disposto no art. 2º desta Lei, fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento municipal vigente.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Arraial, 22 de junho de 2023.

**Aldemes Barroso da Silva
Prefeito**



**ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL
GABINETE DO PREFEITO**



MENSAGEM Nº 007/2023

Senhor Presidente,

Senhoras e Senhores Vereadores

Dirijo-me a V.Exa. e aos insígnies Vereadores para encaminhar o presente Projeto de Lei, que “Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio-moradia e auxílio-alimentação aos médicos vinculados ao Programa Mais Médicos para o Brasil e dá outras providências.

O Programa Mais Médicos para o Brasil, nos termos da Lei nº 12.871 de 22 de outubro de 2013, alterada pela Medida Provisória nº 1.165 de 20 de março de 2023, com observância à Portaria Interministerial nº 1.369/MS/MEC, de 8 de julho de 2013 e considerando os demais normativos regulamentares do projeto.

O Edital SAPS/MS nº 04, de 14 de abril de 2023, dispõe sobre a publicação do resultado final da seleção, com indicação expressa dos municípios que firmaram Termo de Adesão e Compromisso ao Programa Mais Médicos para o Brasil, além do quantitativo de vagas confirmadas pelos gestores.

Em razão da importância deste projeto, solicitamos o empenho desta Câmara no sentido de aprova-lo na maior brevidade possível, razão pela qual solicitamos a apreciação EM CARÁTER DE REGIME DE URGÊNCIA E URGENTÍSSIMA, na forma regimental.

Certo da compreensão desta Augusta Casa, aguarda manifestação quanto à aprovação ou não do presente projeto, na forma regimental.

Gabinete do Prefeito Municipal de Arraial, 22 de junho de 2023.

**Aldemes Barroso da Silva
Prefeito**